



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.903/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO COMO SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE, ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de convênio como Subvenção Social a APAE o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2.º - Para acorrer às despesas do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.367.071.2.169 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.01.02 – SUBVENÇÃO SOCIAL –APAE.....R\$ 60.000,00

Art. 3º – Para a cobertura do crédito Adicional Suplementar do artigo anterior servirão de fonte de recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recurso Livre, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais) e redução orçamentária no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1.001- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (META 01.04)

4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 48.000,00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 de junho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração